**PROJETO DE LEI Nº 009/2022**

**AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO URBANO DA RODOVIA ERS-531, NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS-531 no perímetro urbano da cidade de Jacuizinho, compreendido entre os **Km 2.30** de Coordenadas ( **29° 1'59.60"S** / **53° 4'1.30"O**)  e **Km 4.35** de Coordenadas ( **29° 1'55.75"S** / **53° 2'45.10"O**) , perfazendo 2.050 (dois mil e cinquenta) metros lineares, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Jacuizinho/RS, conforme croqui anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho da ERS-531 de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 02 de fevereiro de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Carla Maria Bugs**

Secretária Municipal da Administração